



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 837/2002

Cria cargo de Berçarista

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de Berçarista.

Art. 2º - O cargo a que se refere o artigo anterior será de provimento efetivo, e passará a fazer parte do Quadro Geral de Cargos Efetivos, conforme Anexo VI – Artigo 12, da Lei n.º 428/93, alterada pela Lei 599/96:

Denominação do cargo.....Berçarista
Nº de vagas.....02
Símbolo.....NF
Nível.....03
Carga horária.....40 horas semanais.

Art. 3º - Os proventos do cargo de Berçarista serão de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art.4º - Exigências para o provimento do cargo:

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

- Ensino Fundamental
- Capacidade física e mental
- Cortesia e trato no relacionamento.

ATRIBUIÇÕES:

- Tomar conta das crianças de maneira geral, incluindo a parte higiênica e alimentícia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Continuação Lei n.º 837/02

- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 20 de Março de 2002.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (✓)

REJEITADO ()

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 21/03/02 às 18 H, 19 H, 20 H.

ROGÉRIO RUBENS CAETANO JUNHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

CAMILA D'ARC FERNANDES SIQUEIRA
SECRETÁRIA DA CÂMARA